

NORMA DE SERVIÇO N.º 663 de 01 de novembro de 2017.

Altera a Norma de Serviço Nº. 662, de 12 de setembro de 2017, para incluir o Art. 33-A.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria 59.793, de 11 de setembro de 2017, que “Institui o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Universidade Federal Fluminense”,

RESOLVE:

Art. 1º A Norma de Serviço 662, 12 de setembro de 2017, que “Estabelece os procedimentos básicos para o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense”, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 33-A. A partir de 6 de novembro de 2017 passarão a ser criados no SEI os tipos de processos: Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade.”

Art. 2º Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####